

São Carlos, 14 de fevereiro de 2020

**EDITAL 01/2020 - inclusão de conteúdo**

Na ausência de Portaria ou Ato de Nomeação, cabe ao/a servidor/a público/a ou agente público comprovar seu vínculo com a Organização através de cópia de contrato de trabalho ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Profa. Dra. Andréa Eloisa Bueno Pimentel  
Coordenadora  
PPGGOSP